



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.531/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 200.216,96 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.804, de 10 de junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.216,96
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

0603.1236202042.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 200.216,96

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2019 no recurso PEATE/RS.....R\$ 200.216,96

TOTAL.....R\$ 200.216,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração